



PROPOSTA CURSOS *ON LINE*
TEMAS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS

AGOSTO/2023



1. O IDAG

O Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG é uma entidade civil e científica, cultural e independente, fundada em 1998 por profissionais, pesquisadores, estudiosos e operadores do Direito Público em Goiás e, desde então, busca a difusão do estudo do Direito Administrativo e da Gestão Pública, promovendo a interação entre os mais renomados doutrinadores e autoridades do país com seus alunos e colaboradores. Nesse sentido, o Instituto tem obtido pleno êxito na melhoria da qualificação de seu público-alvo e contribuído para o aperfeiçoamento da legislação, para o desenvolvimento e aprimoramento da própria Administração Pública.

Como reconhecimento à importância de suas atividades e excelência na execução das mesmas, o Instituto foi considerado de utilidade pública pela Lei Estadual goiana nº 14.421/03.

2. EXPERIÊNCIA E CREDIBILIDADE

O IDAG possui experiência na identificação de questões relevantes e atuais que necessitam de discussão e conhecimento para uma atuação otimizada e profissionalizada da Administração Pública. Essa experiência é creditada à existência de um corpo de diretores, conselheiros e associados cujas atividades profissionais são permeadas pela aplicação diuturna do Direito Público, notadamente do Direito Administrativo. A experiência acadêmica, por sua vez, é refletida pela participação de professores renomados, com atuação nas mais importantes universidades do país. O contato frequente com as demandas cotidianas potencializa o compromisso permanente com a busca por soluções para o atendimento do interesse público e para eficácia da Constituição. A missão do IDAG é difundir o conhecimento necessário para cumprir esses compromissos.

É relevante ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo Instituto possui o reconhecimento de órgãos públicos (Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas, Conselhos de Fiscalização Profissional, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais, Defensorias Públicas, Prefeituras etc), universidades públicas e particulares e de importantes entidades representativas regionais e nacionais (como a OAB, a Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON, a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos – AUDICON, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, dentre outros). A credibilidade do IDAG advém de um



trabalho sério e compromissado realizado ao longo de anos com o único intuito de difundir o conhecimento necessário para o aperfeiçoamento da atuação da Administração Pública.

3. OS CURSOS

A presente proposta abrange a aquisição de vagas nos cursos abertos *on line*, do IDAG, acerca de temas especiais de Direito Administrativo, com carga horária individual de 6h (seis horas) de aula síncronas, conforme cronograma e conteúdo abaixo discriminados, com emissão de certificado digital aos participantes.

3.1 Objetivos

Os principais objetivos de um plano de capacitação e de educação profissional são:

- a) Preparar tecnicamente os agentes públicos para a execução das atividades e tarefas afetas ao exercício de seus cargos e funções;
- b) Proporcionar o contínuo desenvolvimento pessoal e laboral, para o exercício futuro de funções diversas e assunção de responsabilidades e desafios na Administração Pública, direta e indireta, oportunizando alterações positivas na carreira, aumento da produtividade e da motivação;
- c) Imprimir maior eficiência e eficácia no comportamento dos agentes públicos, através da transmissão e troca de informações, do desenvolvimento de habilidades pessoais, de novos hábitos e incorporação de boas práticas no desempenho do trabalho rotineiro e de subsídios para o enfrentamento de situações extraordinárias.

No caso dos presentes cursos, o objetivo específico é capacitar **servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, das áreas estratégicas, táticas, operacionais e da atividade-fim, de acordo com a indicação de alunos participantes, nos cursos discriminados abaixo.

3.2 Material Didático

Será fornecido aos participantes, por meio de arquivo digital, material indicado pelos professores (slides e/ou textos e/ou documentos de apoio que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos cursos).



3.3 Instrutores

Os professores e palestrantes do IDAG são profissionais e doutrinadores nas áreas englobadas pelo curso, que se preocupam em aliar a solidez de sua formação acadêmica às exigências da prática cotidiana. Por isso, aos participantes é oferecida a possibilidade de interagir com os instrutores, durante a exposição.

Os professores dos cursos ora propostos são os seguintes:

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Mestre em Direito e Políticas Públicas (UFG). Procurador do Estado de Goiás. Procurador Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria da Saúde. Especialista em Direito Constitucional (UFG). Especialista em Processo Civil (CESUT). Professor universitário - UNIVERSO Goiânia. Ex-Procurador-geral do Município de Goiânia.

ARTHUR G. CASTRO

Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília - UnB (2021). Assessor de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Graduação em Direito na Universidade Federal de Goiás – UFG (2006). Especialista em Regulação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (desde 2017). Professor de Prática Processual na UnB (2017 - 2019) e na Escola Superior da Advocacia - ESA Nacional (2020).

BRUNO M. F. MONTEIRO BELÉM

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas (Universidade de Lisboa/USP). Procurador do Estado de Goiás (PGEGO). Especialista em direito constitucional (UFG). Vice-Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Goiás (IDAG). Advogado.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

Pós-doutor em Direito do Estado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Pós-doutor em Democracia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito Administrativo pela USP. Mestre em Direito Administrativo pela USP. Secretário-Geral do CNMP, Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação da ESMPU e Professor do IDP.

FABRÍCIO MACEDO MOTTA

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (2007). Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002). Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás (UFG). Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas, na Faculdade de Direito da UFG. Membro do Conselho Editorial das Revistas A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Revista Brasileira de Direito Público e Interesse Público.

HELOÍSA HELENA ANTONACIO M. GODINHO (Coordenação-Geral)

Mestre em Administração Pública, Políticas Públicas e Gestão Governamental (IDP). Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Diretora Institucional do IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Diretora Financeira do IDAG – Instituto de Direito Administrativo de Goiás. Diretora de Controle Externo da AUDICON – Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas. Professora convidada de cursos de pós-graduação e Instrutora em Escolas de Governo. Editora Executiva e Presidente do Conselho Editorial da Revista Controle Externo do TCE-GO/Ed. Fórum.



JOÃO CARLOS MURTA PEREIRA

Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (2018). Analista Judiciário do CNJ desde 2009 e hoje atua como Assessor-Chefe de Gabinete de Conselheiro (desde 2011). Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006). Pós-graduação em Direito Público pela Universidade Candido de Mendes do Rio de Janeiro (2009).

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA

Doutor em Direito pelo CEUB (Centro Universitário de Brasília). Mestre em Direito Constitucional pelo IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa). Auditor Federal de Controle Externo do TCU. Assessor de Ministro do TCU. Advogado.

RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Procuradora do Estado de Minas Gerais. Designada em abril de 2023 para trabalhar na normatização da NLLC no âmbito do Estado de MG, junto ao CSC/SEPLAG. Idealizadora, fundadora e coordenadora do “Direito Administrativo para Todos” (www.raquelcarvalho.com.br), em especial do Projeto “Pé na Estrada”. Palestrante, conferencista e professora de Direito Administrativo.

THAÍS MARÇAL

Mestre pela UERJ. Secretária-Geral da Comissão de Assuntos Regulatórios do Conselho Federal da OAB. Presidente da Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa da OABRJ. Coordenadora Acadêmica da ESA OABRJ. Advogada.

Obs. Caso algum professor não possa comparecer por motivo de força maior, o professor substituto deverá apresentar currículo compatível e a mesma experiência nos temas dos cursos.

3.4 Conteúdo e demais especificações do curso

Os cursos e eventos de capacitação realizados pelo IDAG procuram atender à sua missão de difundir o conhecimento em Direito Público e as conexões com a gestão e as políticas públicas. Os conteúdos programáticos são elaborados com o propósito de abordar temas atuais e controvertidos que afligem não somente agentes públicos, mas também operadores do direito em geral que, em suas atividades, lidam com a Administração Pública. A metodologia utilizada privilegia a participação do aluno e estimula a reflexão crítica das diferentes possibilidades para a solução de cada caso.

Os cursos objeto desta proposta são os seguintes:

CURSO 1

PARECERES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 12 e 14 de setembro

Professores: Bruno Belém, Heloísa Helena e Raquel Carvalho

I – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RESPONSABILIZAÇÃO



II – TÉCNICAS DE REDAÇÃO OFICIAL E O PARECER

III – TEORIA GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E A FUNÇÃO DO PARECER

IV – O PARECER NO DIA-A-DIA

CURSO 2

ADVOCACIA JUNTO AO CNJ E AO CNMP

Data: 19 e 21 de setembro

Professores: Arthur Castro, Carlos Vinícius, João Murta

I – TEORIA GERAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

II - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

III – ATUAÇÃO DA ADVOCACIA NOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

IV – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

V – ATUAÇÃO DA ADVOCACIA NOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.

CURSO 3

O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data: 03 e 05 de outubro

Professores: Antônio Flávio, Arthur Castro e Thaís Marçal

I – INTRODUÇÃO: teoria geral do processo e da processualidade na administração pública.

II – INTRODUÇÃO À NORMATIVIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

III – ASPECTOS PRÁTICOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CURSO 4

CONTRADITÓRIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCU, TCE, TCM)

Data: 17 e 19 de outubro

Professores: Fabrício Motta, Heloísa Helena e Odilon Cavallari

I – TEORIA GERAL DO PROCESSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

II – RESPONSABILIZAÇÃO, SANÇÃO E RESSARCIMENTO

III – AMPLA DEFESA E SUAS GARANTIAS

IV – CONTRADITÓRIO NOS PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO



4. Da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade e por dispensa

A contratação de eventos e cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, é pacífica no Tribunal de Contas da União desde a edição da Decisão nº 439/1998.

Com efeito, referida Decisão reconhece a possibilidade de contratação direta quando a Administração estiver diante de objeto singular que exija, para sua satisfação, conhecimentos técnico-profissionais notoriamente especializados.

Por outro lado, com a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso o Contratante aplique a nova legislação, a presente proposta enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea f.

A especialização do Instituto advém de um conjunto de características aptas a despertar, na Administração, a confiança de que possui plena aptidão para executar com excelência o objeto demandado. Inicialmente, o IDAG possui *experiência acumulada* na organização de eventos e cursos. Essa experiência, materializada em mais de 23 (vinte e três) anos de atuação, é enriquecida com a participação de *renomados professores* ligados ao IDAG, muitos dos quais são responsáveis por obras já consideradas referências acadêmicas no trato dos temas.

Além disso, a contratação direta do IDAG também pode ser amparada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **ou** no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensam a licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, que tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Por fim, em razão do preço do investimento, a presente contratação pode ser enquadrada na dispensa por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 10.922/2021, que atualizou o limite legal (R\$ 57.208,33).

Vale mencionar que o IDAG foi considerado de utilidade pública pela Lei Estadual goiana nº 14.421/2003. Trata-se de entidade criada justamente para fomentar e disseminar o



ensino do direito público, que não distribui qualquer tipo de dividendos aos seus dirigentes e que investe todos os seus recursos na realização de suas próprias atividades de ensino.

Os documentos necessários à efetivação da contratação seguem no Anexo I.

5. Investimento e forma de pagamento

Esta proposta contempla a participação de servidores em cursos abertos *on line* de 6h de aulas síncronas cada um, ao vivo, material didático, certificado e impostos.

O valor por aluno e por curso é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **A título de condição especial, o valor será reduzido para R\$ 722,50** (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) por aluno e por curso, tendo em vista a aquisição das vagas constantes do anexo, **totalizando R\$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.

A forma de pagamento da proposta é à vista, efetuado imediatamente após a conclusão dos cursos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e liquidação por parte do Contratante.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do celular (62) 99840-7778 (falar com Natália) ou pelo e-mail idad@idad.com.br.

Cordialmente,

Juscimar Pinto Ribeiro
Diretor-Presidente do IDAG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 725020522621 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000435180 (Evento nº 4)

ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA
ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos
Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2023 às 19:04

